



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 030/2011

EXONERA ASSISTENTE PARLAMENTAR DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 688/2010, que trata da Estrutura Organizacional, Plano de Carreira, Sistema de Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regulam a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em agronegócios, portador da CI/RG nº 2.215.202-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.717.997-23, residente no Córrego Grande, Zona Rural do município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado (CC5) de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** criado pela Lei Municipal nº 688/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 15 (quinze) de setembro de 2011 (dois mil e onze).

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES